DIÁRIO OFICIAL

Poder **Executivo** Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 498 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de julho de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 10 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Portarias
Portaria nº 215 de 22/07/2025 ..... fl 02
Portaria nº 216 de 23/07/2025 ..... fl 03
Portaria nº 217 de 24/07/2025 ..... fl 05
Portaria nº 218 e 219 de 25/07/2025 ..... fl 05
Licitação fl.06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor:
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2025.07.28 16:59:22 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 497 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Portarias

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE JULHO DE 2.025.

"Nomeia o Gestor de Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parcerias realizadas no Âmbito da Assessoria da Cultura, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo do II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece as normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e designação de Gestor das Parcerias, em conformidade com o Art. 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição e designação de Comissão e Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o Art. 2º, inciso XI da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor das Parcerias celebradas no Âmbito da Secretaria de Assistência Social de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, o funcionário público a seguir:

PATRICIA APARECIDA PEREIRA GALVAO DE FRANCA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor das Parcerias, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Parcerias, referido no Art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014

IV. Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na legislação municipal

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Assistência Social de que trata a Lei nº 13.019/2014, os funcionários públicos a seguir:

ANA ELISA DA SILVA SANTANA – Titular
DAIANA CRISTINA DOS SANTOS – Titular
MONICA DE ARAUJO FEITAL – Titular
WALDEMAR AUGUSTO DE MIRANDA – Suplente

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão

gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;

IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;

V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento de sua maioria absoluta de seus membros;

Art. 6º - Para desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE JULHO DE 2.025.

"Nomeia o Gestor de Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parcerias realizadas no Âmbito da Assessoria da Cultura, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo do II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece as normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e designação de Gestor das Parcerias, em conformidade com o Art. 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição e designação de Comissão e Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o Art. 2º, inciso XI da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor das Parcerias celebradas no Âmbito da Assessoria de Cultura de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, o funcionário público a seguir:

ADINELSON TARCILIO, ocupante do cargo de Leiturista de Hidrômetro.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 497 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor das Parcerias, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Parcerias, referido no Art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014

IV. Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na legislação municipal

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Assessoria de Cultura de que trata a Lei nº 13.019/2014, os funcionários públicos a seguir:

ANA ELISA DA SILVA SANTANA – Titular

DAIANA CRISTINA DOS SANTOS – Titular

MONICA DE ARAUJO FEITAL – Titular

WALDEMAR AUGUSTO DE MIRANDA – Suplente

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;

IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;

V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento de sua maioria absoluta de seus membros;

Art. 6º - Para desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 497 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de julho de 2025

PORTARIA Nº 217, DE 24 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 24 de julho de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

GISLAINE AUGUSTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 24 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 25 de julho de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CINTIA FLAVIANE DA SILVEIRA OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 25 de julho de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre Extinção Automática de Contrato por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art.1º - Extinguir automaticamente, a partir de 25 de julho de 2.025, o contrato por prazo determinado, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CPD

JESSICA DA COSTA DOS SANTOS REIS

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 497 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de julho de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de julho de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025 - PROCESSO Nº 1513/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA PRAÇA VEREADOR ARNALDO MICHELLETTI, PÁTIO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CHAVES. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025, em favor da seguinte empresa: DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.323.358/0001-31, pelo valor de R$ 558.598,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos);A homologação da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 25 de julho de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 1653/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS COM PARAFUSOS E ARRUELAS PRONTAS PARA INSTALAÇÃO. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025, em favor das seguintes empresas: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.613.025/0001-02 pelo valor global de R$ 20.205,00 (vinte mil duzentos e cinco reais); SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 48.965.463/0001-14, pelo valor global de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 28 de julho de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025 – PROCESSO Nº 1825/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, GRUPO I, VISANDO ATENDER AO SETOR DE SAÚDE DURANTE UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 12/08/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 29/07/2025 ao dia 12/08/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 12/08/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025 – PROCESSO Nº 1867/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 3 PARA SUPRIR A DEMANDA DO DE ORDENS JUDICIAIS E SOLICITAÇÕES APROVADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 13/08/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 29/07/2025 ao dia 13/08/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 13/08/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025 – PROCESSO Nº 1391/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PLANTAS COMO ARBUSTOS, FORRAÇÕES,

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 497 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de julho de 2025

GRAMAS E MUDAS DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO E PLANTIO EM DIVERSAS OBRAS, MANUTENÇÕES EM CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CAMPANHAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data da realização: 14/08/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 29/07/2025 ao dia 14/08/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 14/08/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025 – PROCESSO Nº 806/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO SUPRIR DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 18/08/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 29/07/2025 ao dia 18/08/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 18/08/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025 – PROCESSO Nº 1812/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV PARA ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PACIENTES JUDICIAIS, SOLICITAÇÕES APROVADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO POR PERÍODO DE 12 MESES. Data da realização: 21/08/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 29/07/2025 ao dia 21/08/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 21/08/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 497 - Santa Branca, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025 – PROCESSO Nº 1956/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 5 PARA ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PACIENTES JUDICIAIS, SOLICITAÇÕES APROVADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO POR PERÍODO DE 12 MESES. Data da realização: 25/08/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 29/07/2025 ao dia 25/08/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 25/08/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 1157/2025. OBJETO: ALIENAÇÃO DE DOIS TERRENOS, LOCALIZADOS NA RODOVIA NILO MÁXIMO, BAIRRO DA ANGOLA E NA AVENIDA AA, BAIRRO CHÁCARAS VALE DO SOL, SANTA BRANCA – SP. FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO – O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (*online)* através do portal de Leilões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço https://www.bbmnetleiloes.com.br., com data e horário de início para envio de lances no dia 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS, E ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA ENVIO DE LANCES PREVISTO PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1969/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA. RATIFICO a contratação pertencente ao CONSORCIO PUBLICO AGENCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA, CNPJ 45.082.421/0001-47, por meio de Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, no período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2026 a 31/12/2026 no valor global de R$ 80.439,92 (oitenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PROCESSO Nº 843/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

COM A FORMAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO o objeto da dispensa eletrônico em epígrafe com respaldo no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 437/2024 em favor da empresa GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ 41.284.287/0001-06, vencedora do item nº 1 , pelo valor global de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) Jefferson da Silva Moraes– Operador de Sistema. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal - Autoridade competente.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PROCESSO Nº 843/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, COM A FORMAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO o objeto da dispensa eletrônica em epígrafe com respaldo no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 437/2024 em favor da empresa GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ 41.284.287/0001-06, vencedora do item nº 1, pelo valor global de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal - Autoridade competente.